

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS
Instituto do Património Cultural

Rectificação n.º 33/2025

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 55, II Série de 25 de março de 2025, referente ao Extrato do Despacho n.º 292/2025, relativo a Licença sem Vencimento de Sérgio Barros Cabral.

Por ter saído de forma inexata o Extrato do Despacho n.º 292/2025, publicado no Boletim Oficial n.º 55, II Série de 25 – 03 – 2025, relativo a Licença sem Vencimento de Sérgio Barros Cabral, retifica-se.

Onde se lê:

Com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Deve ler-se:

Com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Instituto do Património Cultural, na Praia, aos 7 de abril de 2025. — A Presidente, *Ana Samira Silva Baessa*.